

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 003/2021

APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando a importância do surgimento de novas tecnologias para o alcance da produtividade e da sustentabilidade, a FUNTEC apoiará Incubadoras de Empresas buscando estimular as potencialidades no âmbito empresarial e socioeconômico, focando em soluções inovadoras em áreas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos que fortaleçam as incubadoras de empresas em Goiás, cooperando com a inovação de processos, produtos e/ou serviços, contribuindo assim para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

3.1. PÚBLICO-ALVO GERAL

3.1. O **EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 003/2021 – APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS** é uma ação de abrangência regional voltada ao estímulo de ações demandadas pelas incubadoras de empresas vinculadas às Instituições de Ensino, Pesquisa e Tecnologia; Prefeituras; Institutos de Pesquisas e Desenvolvimento; Fundações; Associações; Empresas Públicas e/ou Privadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de envio eletrônico do formulário constante no Anexo I para o e-mail funtec@sistemafieg.org.br.

4.3. No envio dos projetos, deverá constar no assunto do e-mail o título “Edital FUNTEC 2021 – INCUBADORAS”.

4.4. Serão avaliados os projetos que tiverem seu recebimento confirmado através de e-mail resposta da FUNTEC.

4.5. Após a submissão do projeto, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição desta por parte do(a) proponente.

5. DOS PROJETOS

5.1. Os projetos deverão:

- a) Possuir potencial de interação e pertinência com as atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento regional;
- b) Ter como objetivo criar um plano de ação que induza as empresas associadas ao desenvolvimento de linha de produtos, processos ou serviços com caráter inovador, indicando o número de projetos ou empresas beneficiadas;

5.2. A proponente deverá demonstrar em seu projeto que as atividades para as quais solicitam apoio no âmbito deste Edital são coerentes com os objetivos de:

- a) Apoiar técnica e gerencialmente as empresas, por meio de aporte de capacitações e consultorias especializadas;
- b) Acelerar o desenvolvimento das empresas beneficiadas do projeto, ajudando-as a superar mais rapidamente as barreiras técnicas, gerenciais e mercadológicas;
- c) Fortalecer a capacitação empreendedora;
- d) Otimizar e reduzir custos para as empresas;
- e) Buscar novos apoios e parcerias para as empresas;
- f) Divulgar as empresas facilitando a disseminação de experiências no setor;
- g) Aumentar a interação entre o setor empresarial e as instituições tecnológicas;
- h) Contribuir para a ampliação da renda e a manutenção ou geração de emprego.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A proponente deverá enviar junto com o projeto cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Carta de anuência assinada pelo representante máximo, reconhecendo a incubadora como parte integrante das ações desenvolvidas pela Instituição proponente;
- b) Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da proponente (RG, CPF e comprovante de endereço);
- c) Relação de empresas/projetos incubados contendo nome, descrição do produto/serviço oferecido, tempo de incubação, resultados já obtidos e CNPJ, quando possuir;
- d) Formulário de inscrição devidamente assinado (Anexo I).

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor total dos recursos orçamentários da FUNTEC destinados para fomento às incubadoras referente ao exercício financeiro de 2021/2022 é até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7.2. O valor a ser destinado para a proponente será pago pela FUNTEC diretamente aos fornecedores de serviços mediante apresentação da documentação descrita no item 11 deste Edital.

7.3. São itens financiáveis os investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação para aquisição de:

- a) Serviços de terceiros - pessoas jurídicas para execução de serviços específicos necessários à execução do projeto, como consultores técnicos especializados e palestrantes;
- b) Materiais gráficos.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A avaliação dos projetos apresentadas será efetuada sob a coordenação da FUNTEC e contará com pessoas com conhecimento e experiência em planejamento, gestão de incubadoras de empresas e atividades de inovação, conforme critérios abaixo:

Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade
1. Documentação exigida no Edital
2. Atendimento aos objetivos e especificações deste Edital
3. Maturidade da Incubadora: <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação dos recursos humanos • Quantidade de empresas incubadas e graduadas • Número de novos empreendimentos selecionados nos Editais de Seleção 2020/2021 • Quantidade de empregos qualificados gerados pelos incubados • Quantidade de produtos/serviços inovadores desenvolvidos pelos incubados
4. Clareza e consistência das atividades previstas no projeto
5. Boa formatação e coerência nas informações

8.2. O não atendimento dos Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade torna o projeto desclassificado e sem prosseguimento de julgamento dos critérios de classificação.

8.3. Os projetos podem ser aprovados total ou parcialmente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos terão prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura (averbação) do convênio, aprovado pelos Órgãos da FUNTEC e pela Curadoria de Fundações.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será divulgado no site da funtec (www.funtec.org.br), conforme o cronograma de datas limites.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO, NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO.

11.1. A liberação dos recursos da FUNTEC à proponente qualificada far-se-á a cada atividade realizada e comprovada, conforme cronograma de execução.

11.2. A proponente deverá enviar para a FUNTEC quando do pagamento, ofício de solicitação de pagamento, assinado pelo gestor da incubadora, acompanhado da descrição da atividade desenvolvida e proposta de orçamento contendo valor, logo, CNPJ, endereço, endereço eletrônico, telefone fixo e celular e prazo de validade da proposta.

11.3. Os pagamentos serão efetuados mediante as notas fiscais dos fornecedores acompanhadas dos documentos comprobatórios de realização da atividade (relatório demonstrando a realização da atividade, fotos etc.). Para tanto, a proponente deverá guardar cópia de todos os documentos que enviar para a FUNTEC para compor a prestação de contas final.

11.4. O pagamento será feito diretamente ao fornecedor do produto ou serviço (pessoa jurídica), exclusivamente via boleto bancário, enviado à FUNTEC, com antecedência mínima de 7 dias úteis.

11.5. Em hipótese alguma será feito ressarcimento de valores.

11.6. Será descontado na nota fiscal o valor do ISSQN e outros impostos devidos. Havendo erro ou irregularidade a nota fiscal será devolvida ao fornecedor para que no prazo de 5(cinco) dias corridos apresente outra nota fiscal sem erro ou irregularidade.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A FUNTEC firmará Convênio ou Contrato com a proponente, cujos projetos forem aprovados, a fim de lastrear e garantir o cumprimento deste Edital, após aprovação e deliberação pelos seus órgãos competentes e pela Curadoria de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia.

12.2. Os recursos aprovados ficarão disponíveis para cumprimento das atividades aprovadas dos proponentes contempladas e serão utilizados na medida em que as ações forem desenvolvidas, mediante cronograma apresentado no projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será entregue após 30 (trinta) dias a contar do encerramento da execução do projeto.

13.2. A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório demonstrativo dos resultados alcançados de forma quanti-qualitativa, documentos comprobatórios das atividades realizadas e prospecção para outros projetos;
- b) A prestação de contas não terá caráter meramente financeiro, mas também qualitativo e, portanto, a proponente contemplada deverá também demonstrar os resultados intangíveis (um ativo que não possui existência física, no entanto, que possui valor para a empresa/instituições envolvidas).

13.3. A proponente deverá enviar seus relatórios descritivo e demonstrativo das atividades efetivamente realizadas e justificar/fundamentar as atividades não realizadas.

13.4. O relatório deverá demonstrar os resultados alcançados, documentos que deem lastro às atividades realizadas, e, sobretudo apresentar o valor agregado oriundo de produto, processo ou serviço desenvolvido, geração de emprego etc., e anexar os documentos comprobatórios das ações realizadas, inclusive fotos alusivas às atividades.

13.5. O Relatório deverá ser enviado para o e-mail funtec@sistemafieg.org.br, vistas em todas as páginas e assinada pelo gestor da Incubadora.

13.6. A prestação de contas deverá ser acatada pela FUNTEC e caso não esteja em conformidade será dado um prazo máximo de 10 (dez) dias para adequação. Findo este prazo sem solução a instituição ficará com cadastro negativo perante a FUNTEC.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. Os projetos contemplados e aprovados serão acompanhados e avaliados pela equipe da FUNTEC.

14.2. A FUNTEC poderá em casos específicos contratar empresa ou instituição especializada para fazer o acompanhamento dos projetos.

15. CRONOGRAMA

FASE	DATAS
Lançamento do Edital	10/09/2021
Inscrição e submissão eletrônica do projeto	13/09/2021 a 30/09/2021
Divulgação dos resultados no site da FUNTEC	29/10/2021
Início da disponibilização dos recursos	10/01/2022

Nota: O prazo para apresentação dos projetos (deste Edital) será de 30 (trinta dias) a contar da data de sua publicação, cabendo ao(s) proponente(s) a responsabilidade única de observá-lo.

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1. Todo material publicitário que for produzido pela proponente contratada por qualquer meio de divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNTEC por meio de sua logomarca.

16.2. Os projetos aprovados e contemplados com recursos da FUNTEC poderão ser divulgados na imprensa como Cases de Sucesso, obedecendo as normas de sigilo e confidencialidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

17.1. A proponente contemplada será responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos da FUNTEC.

17.2. No período de execução as entidades contempladas pelo presente Edital poderão solicitar, por escrito, à FUNTEC a realocação de recursos entre rubricas, caso necessário, com as devidas justificativas. Caberá a FUNTEC a análise e deliberação.

17.3. A FUNTEC obriga-se à confidencialidade dos projetos para todos os efeitos legais.

17.4. Os projetos deverão estar em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC bem como em conformidade com seu Estatuto (cuja cópia poderá ser obtida no site da Fundação).

Goiânia, _____ de setembro de 2021.

Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier - Presidente
Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 003/2021

LINHA ESTRUTURANTE:

NOME DO(S) PROPONTE(S):

TÍTULO DO PROJETO:

JUSTIFICATIVA: (Contextualize sua ideia/projeto). Algumas questões poderão ajudar sua redação:

- Por que seu projeto/ideia é importante para a área temática escolhida?
- Por que você teve essa ideia?
- Ela surgiu a partir de algum problema? Se sim qual problema?
- O que a sua ideia propõe que é diferente das ideias já existentes sobre o assunto?
- A sua ideia já existe, mas você quer melhorá-la em que sentido?
- A sua ideia é importante para o mercado? Se sim, descreva de que forma.
- A sua ideia não é importante para o mercado porque o mercado não a conhece, mas se o mercado a conhecesse, seria?
- Descreva qual o potencial de inovação da sua ideia, indicando se é para produto ou para processo.
- Você já fez uma análise de mercado sobre o produto/processo que quer desenvolver? Se sim, qual seria a previsão de receita?

OBJETIVOS: (Descreva o que você quer alcançar com sua ideia/projeto?) Use verbos no infinitivo:

- Identificar...; Promover...; Caracterizar...; Demonstrar...; Evidenciar...; Contribuir...; Pesquisar...; Estabelecer... etc.

RESULTADOS ESPERADOS: (Descreva como imagina que o seu produto ou processo poderá contribuir para a solução de problemas? E quais são esses problemas?)

Custos do projeto: (especifique os gastos para custeio do projeto)

Contrapartida: (especifique os valores que a(o) proponente oferecerá como contrapartida)

Cronograma de execução do projeto: (descreva as metas físicas de cada etapa e os respectivos prazos para executá-las)

Equipe de desenvolvimento/execução do projeto: (escreva os nomes das pessoas que estarão envolvidas no projeto)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA(O) PROPONENTE: